


**PLANO DE TRABALHO**  
**CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES**

**1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

<b>Nome da Entidade:</b> Associação Abrigo Comarca de Teutônia - AACT		
<b>CNPJ:</b> 44.958.889/0001-90		
<b>Endereço:</b> Avenida 01 Leste, 2684		
<b>Município/UF:</b> Teutônia/RS	<b>CEP:</b> 95890-000	
<b>Telefone(s):</b> (51) 998568812		
<b>Conta Bancária:</b> 96178-1	<b>Banco:</b> 748-Sicredi	<b>Agência :</b> 0119
<b>Data de constituição da OSC:</b> 17/11/2021		
<b>Caracterização da OSC:</b> Associação de Caráter Civil e Beneficente, que atua na área de Assistência Social		
<b>Finalidade:</b> Acolhimento Institucional de Alta Complexidade – Medida de Proteção Social		
<b>Histórico e Área de atuação da OSC:</b> Criada a partir de uma Ação Civil Pública 5001300-60.2020.8.21.0159, atuando no acolhimento de Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional		
<b>Nome do Responsável:</b> Cláudia Cristina Rohrig	<b>C.I.:</b> 2077550883 SSP/RS	
<b>Período do Mandato:</b> 07/11/2023 a 06/11/2025	<b>Cargo:</b> Presidente	<b>CPF:</b> 008.565.900-29
<b>Endereço:</b> Reinaldo Afonso Augustin, 1856, Bairro Canabarro, Teutônia/RS		

**2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I**

<b>Nome do Projeto/Atividade:</b> Acolhimento de Institucional de Crianças e Adolescentes - Abrigo Estrelas do Amanhã
<b>Prazo de execução:</b> Doze meses a partir da assinatura do termo.
<b>Objetivo/Objeto da Parceria:</b> Oferecer serviços de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial , em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência , violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso I,II,e IV da CF de 1988 e Estatuto da Criança e Adolescente –ECA.
<b>Público Alvo:</b> Crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, em situação de risco ou de vulnerabilidade social, sob medida de proteção judicial.



**Descrição da Realidade (conforme art. 22, I:** Oferecer serviço de acolhimento institucional até 20 vagas para crianças e ou adolescentes em medida protetiva por determinação judicial. O serviço deverá ofertar atendimento semelhante ao de uma residência, proporcionando ao acolhido : alimentação, educação, saúde, higiene, lazer , atendimento social e psicológico, entre outras ações que viabilizem um serviço com padrões de dignidade.

**Justificativa da Proposição:** Manutenção da entidade e execução de atividades que visem alcançar os objetivos propostos Termo de Ajustamento e Conduta firmado nos autos da Ação Civil publicam n°5001300-60.2020.8.21.0159.

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade e	Início	Término
1	A	Acolhimento institucional de alta complexidade	Crianças e Adolescentes	Até 20 crianças e adolescentes	Assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo

### 4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	Acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em medida protetiva por decisão judicial, na modalidade Abrigo Institucional promovendo o fortalecimento das relações sociais e comunitárias conforme o Plano Político Pedagógico.

### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

#### 5.1.1– Receitas globais inicialmente previstas por rateio mensal - sem a acolhimento

Participação	Censo IBGE- estimativa 2021 - habitantes	Valor (R\$)	Total – R\$
TEUTÔNIA	32.797	1,40	45.915,80
IMIGRANTE	3.080	1,40	4.312,00
PAVERAMA	7.978	1,40	11.169,20
POÇO DAS ANTAS	2.171	1,40	3.039,40
WESTFÁLIA	3.098	1,40	4.337,20
TOTAL	49.124	1,40	68.773,60



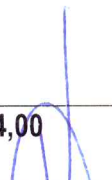
## 5.2 – DESPESAS TOTAIS DO PROJETO

### 5.2.1 – Despesas previstas para a execução do projeto

Grupo de natureza da despesa	Valor Mensal (R\$)	Proposta meses	Total do projeto (R\$)
GND 01-PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS, incluindo os elementos de despesas 01-Vencimentos e vantagens; 13-Obrigações Patronais,	60.000,00	12	720.000,00
GND 03- OUTRAS DESPESAS CORRENTES -incluindo o elemento de despesa 30-Material de Consumo; elemento 33-despesa de locomoção; elemento 39 - outras despesas de Terceiro-PJ; 47- Obrigações Contributivas para o pagamento de impostos e taxas.	17.330,00	12	207.960,00
GND 04- INVESTIMENTOS - incluindo os elementos de despesa 52-material permanente e 51- obras e instalações.	1.000,00	12	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.330,00</b>	<b>12</b>	<b>939.960,00</b>

### 5.2.2 – Despesas previstas para a execução do projeto-Plano de trabalho de Imigrante/RS

Participação	Valor Mensal (R\$)	Proposta meses	Valor Anual (R\$)
GND 01-GASTOS COM PESSOAL, incluindo os elementos de despesas 01-Vencimentos e vantagens; 13-Obrigações Patronais,	4.312,00	12	51.744,00
GND 03-Despesas correntes- incluindo o elemento de despesa 47- Obrigações contributivas para o pagamento de impostos e taxas.	0,00	12	0,000
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>4.312,00</b>		<b>51.744,00</b>



As despesas são uma projeção inicial. Poderão ser alterados os valores para a execução plenas das atividades. Estão previstos a estrutura mínima e a equipe técnica mínima necessária para a funcionalidade do Abrigo. O plano de trabalho justifica a captação dos valores.

## **6- CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS**

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

- Estrutura: local em forma de residência equipada com todos os móveis, dormitório, cozinha, banheiro e demais espaços necessários para o acolhimento institucional na modalidade Abrigo.
- Serviços: Prestará os serviços de alimentação, acolhimento, educação, higiene, vestuário, medicamentos e assistência social e psicológica, lazer, entre outros.
- Executará as ações conforme o Plano Político Pedagógico para alcançar as metas estabelecidas.

## **7 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

7.1 – Em se tratando de parcelas mensais e sucessivas conforme estabelecido no cronograma de desembolso, a periodicidade das prestações de contas será semestral e será exigida nos seguintes prazos:

a) Primeira prestação de contas semestral, sendo a primeira prestação de contas 30 dias após o pagamento da sexta parcela e a segunda prestação de contas 30 dias após o vencimento do termo.

## **8 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de ( x ) 90 ( ) 120 ( ) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

## 09 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

\*Cartão CNPJ;

\*Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;

\*Ata de composição da atual diretoria;

\*RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

\*Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

\*Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

\*Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Teutônia/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

.....  
Cláudia Cristina Rohrig  
CPF: 008.565.900-29

## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Imigrante/RS, 07 de junho de 2024

.....  
\*  
Assinatura do responsável pelo órgão técnico.